



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 18/2021

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro e até as 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), devido a terça-feira de Carnaval, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR resolve:

CONSIDERANDO ser o próximo dia 16 de fevereiro de 2021, terça-feira de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro e até as 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas) devido ao feriado de Carnaval.

Parágrafo único. No dia 17 de fevereiro de 2020, o expediente será das 13:00 às 17:30, independente do turno em que o servidor presta serviço, ressalvado os casos previstos nos artigos 2º e 3º deste decreto.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais durante os dias de recesso e feriado estarão prestando atendimento ininterruptamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e Publique-se.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2021

DECRETO Nº 18/2021

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro e até as 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), devido a terça-feira de Carnaval, e dá outras providências

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR resolve:

CONSIDERANDO ser o próximo dia 16 de fevereiro de 2021, terça-feira de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro e até as 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas) devido ao feriado de Carnaval.

Parágrafo único. No dia 17 de fevereiro de 2020, o expediente será das 13:00 às 17:30, independente do turno em que o servidor presta serviço, ressalvado os casos previstos nos artigos 2º e 3º deste decreto.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais durante os dias de recesso e feriado estarão prestando atendimento ininterruptamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, e Publique-se.

Laranjal, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:F04E06B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>